

**PREF. MUN. FOZ DO JORDÃO**

LEI N° 747/2017

Publicado em 20/06/17

Jornal: J. Correio do Povo

Edição: 2667

Recursos Humanos

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2.017, no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão - Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte lei:

**Art. 1º:** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2017, o valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), a título de Crédito Adicional Especial, por excesso de arrecadação, destinado ao suporte das despesas formalizadas através de Operação de Crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A. visando à liberação de recursos para aquisição de terreno para área industrial.

**Art. 2º:** Fica autorizada a abertura de contas de despesas a título de Crédito Adicional especial, destinado ao suporte das despesas supramencionadas na seguinte dotação orçamentária:

03; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;  
03.004; DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO;  
22.661.0006.1076; INCENTIVO A INSTALAÇÃO DE INDUSTRIAS  
4.4.90.61.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES  
616 - 00770; Recursos Operação de Crédito

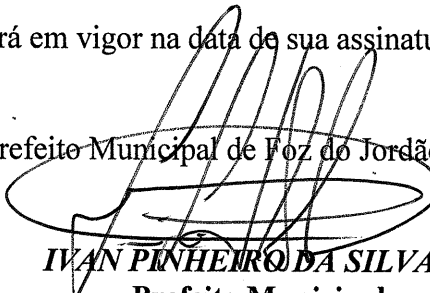
Acréscimo R\$ 150.000,00

**Art. 3º.** Para cobertura do crédito será utilizado o repasse de recursos de operação de crédito, através da seguinte receita:

2.1.1.4.99.99.01.00 - (Operação de crédito).

**Art. 4º:** Esta lei entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, em 14 de junho de 2017.



**IVAN PINHEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

